



LEI No. 211 /2007

Ementa: estabelece o dia 25 de Julho como o "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica estabelecido como "**DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**", o dia 25 de Julho, também comemorado como o "Dia de São Cristóvão", padroeiro dos Motoristas, no âmbito do território do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º.-Fica ainda, por força desta Lei, o Governo Municipal local, responsável pela comemoração oficial do evento constante do Art. 1º. desta Lei, determinando principalmente às Secretarias Municipais competentes, a promoção de exposições de trabalhos correlatos, palestras, manifestações folclóricas e cívicas, tanto da Zona Urbana como da Zona Rural do Município.

Art. 3º.- Fica finalmente o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a conferir prêmios e troféus aos vencedores de maratonas ou concursos outros que forem devidamente programados para as comemorações festivas inerentes ao "**DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**", bem como comendas às pessoas e autoridades envolvidas direta ou indiretamente na melhoria do trânsito de veículos motorizados neste Município..

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus,
em 04 de abril de 2007

Roberto Abraham Abrahám Asfora
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto de Melo Costa